

**2008-0.256.098-5 - Maria Antonia Margarida de Souza Silva**
**2008-0.265.083-6 - Maria Pacheco Lopes**
**2008-0.273.844-0 - Aparecida de Lourdes de Oliveira**
À vista das informações, com base no(s) inciso(s) I do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I do artigo 1º da O.N. nº 04/2002-IPREM, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no artigo 14, I do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - INDEFERIDOS
**2008-0.149.733-3 - Marilene dos Santos**
Face as informações, documentos apresentados e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido , por não atender ao disposto no inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.828/90 e inciso I.c.c. § 3º do artigo 1º da O.N. nº 04/2002.
**2008-0.266.007-6 - Elizabeth Regina Piccirillo**
À vista das informações e relatório da Seção de Assistência Social, **INDEFIRO** o pedido, por falta de amparo legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - JUDICIAL
**2008-0.301.596-4 - Maria José D’Almeida Ferreira Felix**
À vista da decisão judicial (Tutela Antecipada), **INCLUA-SE** a interessada no rol de pensionistas deste Instituto a partir de 1º de julho de 2008.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
**2008-0.215.319-0 - Acelino Scalquette**
Face o laudo médico de fls.11, **DEFIRO** o pedido.

REINCLUSÃO DE PENSIONISTA
**2008-0.274.590-0 - Leandro Antonio Alves da Silva**
À vista do laudo médico de fls. 33, **REINCLUA-SE** Leandro Antonio Alves da Silva, no rol de pensionistas deste Instituto, com base no inc. IV do art. 8º da Lei 10.828/90.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretário: **Ricardo Dias Leme**

**2008-0.299.070-0 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** - Tendo em vista os elementos constantes no presente processo administrativo **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, inc. III, combinado com o art. 4º, inc. II, do Dec. Mun. 48.743/2007, o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, da Procuradora do Município, SIMONE ANDRÉA BARCELOS COUTINHO RF 696.766.3.00, lotada no Depto. Fiscal da Procuradoria Geral do Município, para participar do “XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, a ser realizado no Brasília Alvorada Park Hotel, em Brasília, Distrito Federal, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2008, conforme programação de fls. 03 destes autos.

**Portaria - 31/D/2008 - RICARDO DIAS LEME**, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inc. XVII do art. 4º do Dec. 27.321/88,

**R E S O LV E:**

Determinar à Diretora do Depto. de Desapropriações - DESAP da Procuradoria Geral do Município que promova, alegando urgência para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação judicial ou a aquisição mediante acordo, do imóvel particular situado no Distrito de Pinheiros, necessário à implantação de praça pública, declarado de utilidade pública pelo Dec. 49.126, de 07 de janeiro de 2008.

<b>SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC</b>
DESPACHOS: LISTA 2008-2-187
<b>SNJ/DEPARTAMENTO FISCAL/GABINETE DO DIRETOR ENDERECO: RUA MARIA PAULA, 136 SALA 116</b>
PROCESSOS DA UNIDADE SNJ/FISC/AJ
<b>2008-0.297.912-9 MILTON JOSE VERONESI</b>
<b>DEFERIDO</b>
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.
<b>2008-0.300.236-6 CRISTIANE SANTACROCE</b>
<b>DEFERIDO</b>
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NEGATIVA.
<b>Procuradoria Geral do Município</b>
Procurador Geral: <b>Celso Augusto Coccaro Filho</b>
Depto. Patrimonial

**2003-0.205.878-4 - Décio Souza Campos** - Pedido de certidão. - À vista da manifestação da 1ª Procuradoria, que adoto, **DEFIRO** a expedição da certidão minutada.

## PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU
<b>DESPACHOS DO PRESIDENTE</b>
<b>2007-0.320.486-2; RAMIRO BLANCO LOPES FILHO;</b> Rua André Polak, 681; Zoneamento - Água Mineral
DESPACHO SEMPLA.CTLU/288/2008
Processo Documental.
A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente a implantação da atividade Extração, Captação e Estocagem de Água Mineral no imóvel à Rua André Polak, 681 - antiga Estrada dos Eucaliptos, Sítio Itaberaba, INCRA nº 638.358.002.399, desde que o projeto atenda as seguintes condições:
1. o projeto deverá obedecer as características dispostas no Quadro nº 04 do Livro I da Lei nº 13.885/04:
- coeficiente de aproveitamento básico: máximo: 0,50;
- taxa de ocupação: 0,30;
- taxa de permeabilidade mínima: 0,50;
- frente mínima: 50,00m;
- gabarito de altura máximo: 15,00m;
- recuos de frente, fundos e laterais: 10,00m;
2. apresente a licença de operação para a exploração de água em nome da empresa interessada, emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado;
3. o projeto deverá também ter aprovação do Órgão Ambiental Municipal competente, qual seja, Secretaria do Verde e Meio Ambiente, de acordo com o disposto no artigo 260 da Lei nº 13.885/04;
4. na ocasião da emissão do Auto de Conclusão deverão ser apresentados:

- Concessão de Lavra do Bem Mineral outorgada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPm;
- Certificado de Vigilância Sanitária;
- Licença de Instalação e Funcionamento da CETESB;
5. deverão ser atendidas ainda, todas as demais disposições legais pertinentes, em especial a Legislação Ambiental.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

**2008-0.111.415-9; DANIEL OREFICE;** Rua Vitor Dubugras, 72/74; Zoneamento
DESPACHO SEMPLA.CTLU/289/2008
Processo Documental.

A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente que o segmento 3-4 do perímetro da zona de uso VM ZER-1/01, o segmento 4-3 do perímetro da zona de uso VM ZM-2/04 e o perímetro da ZER-3 (indicado no Quadro 04/c do Livro XII e referente à Rua Vitor Dubugras), passam a ter seguinte redação:
VM ZER-1/01
”segmento 3-4 (divisa do lote 85 com o espaço livre, deste com o lote 40 e deste com os lotes 177 a 192 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores)”.
VM ZM-2/04
”segmento 4-3 (divisa dos lotes 177 a 192 com o lote 40, deste com o espaço livre e deste com o lote 85 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores, Rua Valentino Sola)”.

ZER-3, indicado no Quadro 04/c do Livro XII do PRE Vila Mariana
”entre a Rua Pero Correia e o Ponto 4 da descrição do perímetro da VM ZER-1/01”.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

**1996-0.110.798-3; SABESP;** Rua Francisco Usper, s/nº; Zoneamento
DESPACHO SEMPLA.CTLU/290/2008
Processo Documental.
A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente que os segmentos 3-4-5-6 do perímetro da zona de uso ZEIS1-L153, passam a ter a seguinte descrição:
SM ZEIS1-L153
”segmentos 3-4-5-6 (divisa do Espaço Livre com o lote 185 da Quadra 240 do Setor 154; divisa do Espaço Livre com o lote 184 da Quadra 240 do Setor 154; divisa do Espaço Livre com o lote 184 e divisa do Espaço Livre com o lote 185 da Quadra 240 do Setor 154; divisa do lote 185 da Quadra 240 do Setor 154 com Espaço Livre, lotes 0121 a 0180 e 0061 a 0120 e Espaço Livre)”.
Deliberou, ainda, que todo lote 185 da Quadra 240 do Setor 154, incluindo a área em questão, situa-se na zona de uso SM ZM-2.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

**2008-0.099.092-3; EDUARDO MASSATO TAKAO;** Rua Antonio Pinto Bandeira, 74; Zoneamento
DESPACHO SEMPLA.CTLU/291/2008
Processo Documental.

A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente que os segmentos 12-13 e 13-14 do perímetro da JT ZER-1/05, passam a ter seguinte redação:
JT ZER-1/05
”segmento 12-13 (Córrego Vila Albertina até a divisa do lote 5 com o lote 7 da Quadra 213 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 5 com os lotes 7 e 6 e deste com a viela da Quadra 213 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores).”
Deliberou, ainda, que as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes na zona de uso ZER-3 são as seguintes:

1. coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,05;
2. coeficiente de aproveitamento básico: 1,00;
3. coeficiente de aproveitamento máximo: 1,00;
4. taxa de ocupação máxima: 0,50;
5. taxa de permeabilidade mínima: 0,30;
6. lote mínimo: 250,00m²;
7. frente mínima: 10,00m;
8. gabarito de altura máximo: 15,00;
9. recuos mínimos:
- frente: 5,00m;
- fundos e laterais:
- não exigido para edificação com altura maior ou igual a 6,00m;
- para edificações com altura superior a 6,00m: 3,00m em toda extensão (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
- número máximo de habitações por m²: 0,0125 ( inciso “c” do item I do artigo 108 da Lei nº 13.885/04).
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

**2000-0.267.538-9; PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA.;** Rua Funchal X Av. Chedid Jafet, s/nº, Rua Funchal, 160, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1851 e 1819, Rua Pequetita, 200, 196, 194, 190; Operação Urbana Faria Lima - Lei nº 11.732/095 - Categoria II; Proposta : 147-FLI; Edital: 01/95 - FL; Áreas dos Lotes: 38.032,82m² (real) e 37.577,44m² (escritura); Contribuintes n°s: 299.130.0002-3 (Matrícula nº 152.293), 299.130.0003-1 (Matrícula nº 170.054), 299.027.0069-1 (Matrícula nº 146.283), 299.027.0071-1 (Matricula nº 19.811), 299.027.0069-1 (Matricula nº 32.113), 299.027.0063-0 (Matricula nº 153.768); 299.027.0056-8 (Matricula nº 42.202) e 299.027.0058-4 (Matricula nº 153.767); Zona de Uso: Z2; Categoria de Uso: S2.1, C2 e S2.6

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 43ª Reunião Ordinária e 10ª Reunião Extraordinária, realizadas respectivamente em 07 de agosto de 2008 e 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente por 11 (onze) votos favoráveis ao método comparativo/terreno virtual, 02 (dois) votos favoráveis ao método da média aritmética dos dois valores apresentados e deliberou, ainda, favoravelmente quanto a 80% (oitenta por cento) do valor do benefício pleiteado, por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) abstenções e, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/292/2008

Nos termos das Leis nºs 11.732/95 e dos seus respectivos Decretos nº 35.051/95, 35.313/95 e nº 41.257/01, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Faria Lima, conforme segue:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:
1.1 Sobre o imóvel com área de 37.577,44m² (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete e quarenta e quatro metros quadrados), situado à Rua Funchal X Av. Chedid Jafet, s/nº, Rua Funchal, 160, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1851 e 1819, Rua Pequetita, 200, 196, 194, 190, contido na zona de uso Z2 e tributado aos contribuintes n°s 299.130.0002-3 (Matrícula nº 152.293), 299.130.0003-1 (Matrícula nº 170.054), 299.027.0069-1 (Matricula nº 146.283), 299.027.0071-1 (Matricula nº 19.811), 299.027.0069-1 (Matricula nº 32.113), 299.027.0063-0 (Matricula nº 153.768), 299.027.0056-8 (Matricula nº 42.202) e 299.027.0058-4 (Matricula nº 153.767), foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:
a. categoria e subcategorias de uso permitidas:
S2.1 (Serviços de escritório e negócios), C2 (Comércio Varejista diversificado) e S2.6 (Serviços de diversão);
b. coeficiente máximo de aproveitamento do lote: 3,50;
c. taxa de ocupação máxima: 50%;
d. potencial adicional de construção: 93.943,60m²;
e. número de vagas para estacionamento de veículos, mínimo: destinar a proporção de 01 vaga para veículo para cada 35,00m² de área construída computável;
f. altura da edificação, máxima: limitada ao plano de proteção aos aeroportos e ou a altura da edificação apresentada no projeto de aprovação na SEHAB, desde que obtida a respectiva anuência do IV COMAR.

1.2. Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Edificações e legislação complementar.
2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.1 Os benefícios concedidos no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA. a efetuar o depósito da importância de R\$88.862.400,00 (oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), que será administrada pela Empresa Municipal de Urbanização-EMURB, em conta vinculada à Operação Urbana Faria Lima aplicada exclusivamente em investimento relacionado no Programa de Investimentos da Operação Urbana Faria Lima.
2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada poderá ser efetuado:
2.2.1. À vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste despacho.
2.2.2. À prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em até 10 (dez) prestações mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da parcela inicial.
2.3. Deverá o proponente apresentar fiança bancária ou caução, no valor total do saldo devedor.
2.4. No caso de pagamento parcelado, a certidão contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o documento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA após a assinatura pelo interessado o Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à aprovação da proposta em questão.
3. Publique-se.
4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subsequentes.

**2007-0.349.334-1; OLYMPIO DE SOUZA QUINTAS;** Praça Charles Miller, 10; Consulta de zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/293/2008
Processo Documental.

A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, acolhe a informação de folhas 71 e 72, deliberando favoravelmente que o imóvel à Praça Charles Miller, 10, com contribuinte nº 011.061.0007-7 enquadra-se na zona de uso SE ZCLZ-II.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

**2008-0.096.603-8; OTÁVIO UCHOA ZARVOS;** Rua Natingui com Rua Pascoal Vita; Dispensa de aplicação do artigo 181 da Lei nº 13.885/04
DESPACHO SEMPLA.CTLU/294/2008
Processo Documental.
A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente pelo remembramento dos lotes com contribuinte n°s 081.351.0081-7, 081.351.0082-5, 081.351.0083-3 e 081.351.0084-1 com frente para a Rua Durval Borges de Oliveira com os lotes com contribuinte n°s 081.351.0092-2 e 081.351.0090-6 com frente para a Rua Natingui.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquive-se.

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/124/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
O segmento 3-4 constante do perímetro da zona de uso VM ZER-1/01, tem a seguinte redação:
VM ZER-1/01
”segmento 3-4 (divisa do lote 85 com o espaço livre, deste com o lote 40 e deste com os lotes 177 a 192 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores)”.

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/125/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
O segmento 4-3 constante do perímetro da zona de uso VM ZM-2/04, tem a seguinte redação:
VM ZM-2/04

”segmento 4-3 (divisa dos lotes 177 a 192 com o lote 40, deste com o espaço livre e deste com o lote 85 da Quadra 145 do Setor Fiscal 39 da Planta Genérica de Valores, Rua Valentino Sola)”.

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/126/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
O perímetro da ZER-3, indicado no Quadro 04/c do Livro XII e referente à Rua Vitor Dubugras, tem a seguinte redação:
”entre a Rua Pero Correia e o Ponto 4 da descrição do perímetro da VM ZER-1/01”.

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/127/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
Os segmentos 3-4-5-6 constantes do perímetro da SM ZEIS1-L153, passam a ter a seguinte descrição
SM ZEIS1-L153

”segmentos 3-4-5-6 (divisa do Espaço Livre com o lote 185 da Quadra 240 do Setor 154; divisa do Espaço Livre com o lote 184 da Quadra 240 do Setor 154; divisa do Espaço Livre com o lote 184 e divisa do Espaço Livre com o lote 185 da Quadra 240 do Setor 154; divisa do lote 185 da Quadra 240 do Setor 154 com Espaço Livre, lotes 0121 a 0180 e 0061 a 0120 e Espaço Livre)”.

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/128/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
Para fins de uso e ocupação do solo, para a Quadra Fiscal 170 do Setor Fiscal 047, deverão ser aplicados os índices e padrões urbanísticos estabelecidos para a zona mista de baixa densidade, conforme definido pelo Quadro 04 do Plano Regional Estratégico de Vila Mariana

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/130/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Praça Charles Miller, 10, contribuinte nº 011.061.0007-7, enquadra-se na zona de uso SE ZCLZ-II.

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/131/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
Para fins de uso e ocupação do solo, a Av. Educador Paulo Freire é classificada como Via Estrutural N1 tendo o seu trecho início a Ponte Aricanduva (Av. Morvan Dias de Figueiredo) e trecho término a Via Dutra (Município de Guarulhos).

**RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/132/2008**
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, **RESOLVE:**
Para fins de uso e ocupação do solo, a Rodovia Fernão Dias é classificada como Via Estrutural N1 tendo o seu trecho início na Via Dutra (Município de Guarulhos) e trecho término na divisa do Município de Mairiporã.

## SAÚDE

Secretário: **Januario Montone**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**APURAÇÃO PRELIMINAR**
**2008-0.076.049-9 -** À vista dos elementos constantes no processo em epígrafe e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente, nos termos do inciso II, do art. 102 do Decreto 43.233/03, por não restar comprovada a responsabilidade funcional pela ocorrência investigada.

**2008-0.144.720-4 -** À vista dos elementos constantes no processo em epígrafe, das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II do Decreto 43.233/03, uma vez que não restou comprovada a responsabilidade funcional nos fatos investigados.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**CONTRATAÇÃO DE O.S.**
**2008-0.279.976-7 -** Com fulcro nas informações que constam dos autos do processo em epígrafe, especialmente do relatório do Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde, **AUTORIZO** seja dado início ao procedimento de contratação da Organização Social **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, considerada apta a celebrar instrumento contratual para Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações de saúde a serem desenvolvidas no PSM Santo Amaro - José Sylvio de Camargo, nos termos da Lei Municipal 14.132/06.

**2008-0.279.983-0 -** Com fulcro nas informações que constam dos autos do processo em epígrafe, especialmente do relatório do Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde, **AUTORIZO** seja dado início ao procedimento de contratação da Organização Social **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, considerada apta a celebrar instrumento contratual para Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações de saúde a serem desenvolvidas no PSM Dona Maria Antonieta Ferreira de Barros, nos termos da Lei Municipal 14.132/06.

**2008-0.279.988-0 -** Com fulcro nas informações que constam dos autos do processo em epígrafe, especialmente do relatório do Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde, **AUTORIZO** seja dado início ao procedimento de contratação da Organização Social **INSTITUTO SAS**, considerada apta a celebrar instrumento contratual para Gerenciamento, Operacionalização e Execução de ações de saúde a serem desenvolvidas no PSM Perus, nos termos da Lei Municipal 14.132/06.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO**
**APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTOS**
Nos termos do art.16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** as prestações de contas dos processos relacionados:

**APROVADOS -** Artigo 2º, Incisos I, II e III da Lei 10.513/88

<b>PROCESSOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2008-0.063.378-0	Hirce Negri	maio-08	2.500,00
2008-0.007.556-7	Amalia Izilda Brambilla	maio-08	4.000,00

**APROVADOS -** Artigo 2º, Incisos V, VI e X da Lei 10.513/88

<b>PROCESSOS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2008-0.162.904-3	Lígia Santos Abreu Caligaris	agosto-08	1.478,40
2008-0.228.380-9	Lígia Santos Abreu Caligaris	setembro-08	1.335,68
2008-0.127.032-0	Marcos Veltri	junho-08	5.509,24
2008-0.162.908-6	Jane Abrahão Marinho	julho-08	2.302,64
2008-0.239.339-6	Carla Cisoatto	agosto-08	876,54
2008-0.228.382-5	Simone Mongelli de Fantini	agosto-08	200,00
2008-0.239.331-0	Marina Aragão Wahlhull Gonçalves	setembro-08	3.005,28
2008-0.254.407-6	Doris Sztutman Bergmann	setembro-08	2.200,90
2008-0.254.399-1	Eliana de Aquino Bonilha	setembro-08	450,00
2008-0.239.349-3	Maria Rosana Issberner Panachão	setembro-08	370,00
2008-0.239.343-4	Karla Reis Cardoso de Mello	agosto-08	450,00
2008-0.239.347-7	Patrícia Aparecida Lamana R. Costa Longa	setembro-08	1.269,80
2008-0.239.336-1	Margarida Maria Tenório de Azevedo Lira	agosto-08	370,00
2008-0.228.374-4	Eliana de Aquino Bonilha	setembro-08	834,80
2008-0.239.334-5	Maria Cristina Haddad Martins	agosto-08	450,00
2007-0.270.603-1	Carla Cisoatto	setembro-07	1.005,57
2008-0.162.913-2	Kátia Maria de Almeida Correia	agosto-08	38.901,68

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
---

**DESPACHOS DA COORDENADORA**

I - PROCESSO: 2008-0.280.616-0 **AUTORIZO** a formalização do Adiantamento objetivando a concessão de recursos para cobertura de despesas com o pagamento de duas inscrições, em nome da **Servidora MARTHA VIRGINIA GEWEHR MACHADO, RF 754.684.0.00, CPF 563.552.549-00**, para participação no “III SEMINÁRIO SOBRE CONTAMINANTES EM ALIMENTOS - ITAL”, nos dias 13 a 14 de Novembro de 2008, na Cidade de Campinas/SP, onerando a dotação orçamentária nº 1822.10.122.0251.4.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com fundamento no Decreto Municipal nº 23.639/87, Lei nº Municipal nº 10.513/88, art. 2º, inciso V, Decreto Municipal nº 48.592/07, art. 1º, art. 6º, §2º, art. 3º, art. 8º, §§1º e 2º, art. 9º, art. 15º, § único, Decreto Municipal nº 48.743/07, Decreto Municipal nº 48.744/07 e Portaria S.F. nº 026/2008.

I. Processo nº2008-0.122.241-5 À vista do que consta no presente processo administrativo e em especial a manifestação de fls. 57-verso, em face da competência delegada pelas Portarias n°s. 547/2005-SMS.G, 1700/2007-CRH.1/5C e 1701/2007-CRH.1/5C, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo não utilizado de R\$891,48 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da Nota de Empenho nº 47075/2008.

I. Processo nºs. 2007-0.232.563-1 À vista do que consta no presente processo administrativo e em especial a manifestação de fls. 39-verso, em face da competência delegada pelas Portarias n°s. 547/2005-SMS.G, 1700/2007-CRH.1/5C e 1701/2007